**Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória e Adicional Real, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da Superbac Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A. (atual denominação da Minorgan Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A.)**

celebrado entre

**Superbac Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A.**,

*como Emissora,*

**Superbac Biotechnology Solutions S.A.**

*como Garantidora Fidejussória*

**e**

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.**

*como Agente Fiduciário*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Datado de

03 de dezembro de 2020

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória e Adicional Real, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da Minorgan Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A.**

Pelo presente instrumento particular como Emissora,

**(a)** **Superbac Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A.**, (atual denominação da Minorgan Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A.) sociedade por ações de capital fechado, com sede na Estrada São Pedro, nº 685, Gleba Ribeirão da Vitória, CEP 86975-000, cidade de Mandaguari, estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 02.599.378/0001-89, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Paraná (“JUCEPAR”) sob o NIRE 41300091536, neste ato representada na forma de seus documentos constitutivos (“Emissora”);

e, como Agente Fiduciário, representando a comunhão dos titulares das debêntures da 2ª (segunda) emissão de debêntures da Emissora (“Debenturistas” e, individualmente, “Debenturista”),

**(b)** **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira atuando por sua filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466 – Bloco B, Sala 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 15.227.994/0004-01, neste ato representada nos termos do seu contrato social (“Agente Fiduciário”);

e, ainda, na qualidade de Interveniente Garantidor,

**(c) Superbac Biotchnology Solutions S.A.** (atual denominação da Superbac Proteção Ambiental S.A.) sociedade por ações de capital fechado, com sede na Rua Santa Mônica, nº 1025, Parque Industrial San José, CEP 06715-865, cidade de Cotia, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.657.661/0001-94, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.340.604, neste ato representada na forma de seus documentos constitutivos (“Fiadora”);

sendo a Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora doravante denominados, em conjunto, como “Partes” e, individual e indistintamente, como “Parte”;

**Considerando que:**

1. As Partes celebraram em 1º de outubro de 2018 o *Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória e Adicional Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da Superbac Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A. (atual denominação da Minorgan Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A.* (“Escritura de Emissão”, “Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), conforme aditado em 22 de agosto de 2019 (“Primeiro Aditamento”) e em 09 de julho de 2020 (“Segundo Aditamento”);
2. Em 12 de novembro de 2020 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas na qual foi aprovada: (i) a alteração do cronograma de pagamentos da Amortização do Valor Nominal unitário das Debêntures previsto na cláusula 4.9.1 da Escritura de Emissão; (ii) a concessão de autorização prévia para o não atendimento das obrigações previstas nas alíneas “q” e “r”, da cláusula 5.1.2 da Escritura de Emissão, exclusivamente para o exercício social que encerrará em 31 de dezembro de 2020, sem que seja declarado o vencimento antecipado das Debêntures; e (iii) a autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Emissora, todos os atos e celebrar todos os documentos necessários para refletir as deliberações da assembleia, inclusive, mas sem limitação, a celebração deste Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão (conforme definido abaixo).

**Resolvem** as Partes, por esta, firmar na melhor forma de direito, o presente “*Terceiro Aditamento ao* *Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória e Adicional Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da Superbac Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A. (atual denominação da Minorgan Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A.)”* (“Terceiro Aditamento”), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

# Cláusula Primeira

# Das Alterações

1. As Partes resolvem alterar a cláusula 4.9.1 da Escritura de Emissão, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*4.9.1. A amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures será realizada em 8 (oito) parcelas sucessivas, conforme as datas e percentuais indicados na tabela abaixo:*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| *Parcela* | *Data de Amortização* | *Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário* |
| *1ª* | *15/06/2019* | *14,0000%* |
| *2ª* | *15/11/2019* | *7,5000%* |
| *3ª* | *15/06/2020* | *7,0000%* |
| *4ª* | *15/06/2021* | *28,5000%* |
| *5ª* | *15/11/2021* | *7,5000%* |
| *6ª* | *15/06/2022* | *14,0000%* |
| *7ª* | *15/11/2022* | *7,5000%* |
| *8ª* | *15/06/2023* | *14,0000%* |

## Cláusula Segunda

## Termos Definidos

1. As expressões utilizadas neste Terceiro Aditamento em letra maiúscula e aqui não definidas de forma diversa terão o significado a elas atribuído na Escritura de Emissão.

## Cláusula Terceira

## Disposições Gerais

* 1. Todos os termos e condições da Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Terceiro Aditamento são neste ato, ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.
	2. Este Terceiro Aditamento deverá ser arquivado na JUCEPAR e ser levado a registro nos Cartórios de RTD, nos termos e prazo previstos nas cláusulas 2.5.1 e 2.7.1, respectivamente, da Escritura de Emissão, podendo o prazo ser prorrogado sucessivamente por igual período, caso não seja possível realizar o arquivamento e o registro por motivos imputados exclusivamente à JUCEPAR e/ou aos Cartórios de RTD.
	3. Este Terceiro Aditamento entrará em vigor na data de sua assinatura e vinculará as Partes e seus sucessores em qualquer capacidade, irrevogável e irreversível para todos os fins e efeitos da lei.
	4. Alterações feitas na Escritura de Emissão por meio do presente Terceiro Aditamento não implicam em novação das disposições da Escritura de Emissão.
	5. A invalidade ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas deste Terceiro Aditamento não afetará as demais, que permanecerão sempre válidas e eficazes até o cumprimento, pelas Partes, de todas as suas obrigações aqui previstas. Ocorrendo a declaração de invalidade ou nulidade de qualquer cláusula deste Terceiro Aditamento, as Partes se obrigam a negociar, no menor prazo possível, em substituição à cláusula declarada inválida ou nula, a inclusão, neste Terceiro Aditamento, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da cláusula invalidada ou nula, observados a intenção e o objetivo das Partes quando da negociação da cláusula invalidada ou nula e o contexto em que se insere.
	6. As Partes reconhecem este Terceiro Aditamento e as Debêntures como títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784, incisos I e III do Código de Processo Civil.
	7. Qualquer tolerância, exercício parcial ou concessão entre as Partes será sempre considerado mera liberalidade, e não configurará renúncia ou perda de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos (inclusive de mandato), nem implicará novação, alteração, transigência, remissão, modificação ou redução dos direitos e obrigações daqui decorrentes.
	8. Este Terceiro Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

## Cláusula Quarta

## Do Foro

**4.1.** Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas desta Escritura de Emissão.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Terceiro Aditamento a Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora, na qualidade de intervenientes anuentes, em 12 (doze) vias de igual forma e teor e para o mesmo fim, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 03 de dezembro de 2020.

[*O restante da página foi deixado intencionalmente em branco*]

*Página de assinaturas 1/3 do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória e Adicional Real, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob Regimes de Garantia Firme de Colocação, da Superbac Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A. (atual denominação da Minorgan Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A.)*

#### SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome:Cargo: | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome:Cargo: |

*Página de assinaturas 2/3 do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória e Adicional Real, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob Regimes de Garantia Firme de Colocação, da Superbac Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A. (atual denominação da Minorgan Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A.)*

#### Superbac Biotchecnoloy Solutions S.A.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome:Cargo: | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome:Cargo: |

*Página de assinaturas 3/3 do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória e Adicional Real, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob Regimes de Garantia Firme de Colocação, da Superbac Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A. (atual denominação da Minorgan Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A.)*

#### Simplific Pavarini Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome:Cargo: |  |

#### Testemunhas

|  |  |
| --- | --- |
| 1.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome:CPF:RG: | 2.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome:CPF:RG: |